



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 100/82

(agosto de 1982)

Dispõe :- "Sobre Declaração de Utilidade Pública".

DR. JOSÉ CARLOS GASPARI, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º :- Fica Declarada de Utilidade Pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área adiante caracterizada que consta pertencer à Sra. Leontina Monteiro de Barros Swalles, medindo um total de 2.203,50 m², sita à Av. Frank Swalles - Fazenda Cachoeira, neste Município e Comarca de Jundiá, e que destinar-se-á à construção de barragem e lago para armazenamento de água.

"Inicia no ponto 1, (12,00m aquém da ponte sobre o córrego Cachoeira, lado esquerdo); daí deflete perpendicular à Avenida e segue em linha curva, até o ponto 2 com a distância de 73,00m divisando com a proprietária; daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto 3 (novamente na Av.) com a distância de 55,00m, divisando com a proprietária; daí deflete à direita, seguindo pela Avenida Frank Swalles, até o ponto inicial 1 com a distância de 60,00m, encerrando a área de 2.203,50 m² (dois mil, duzentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados)".

Artigo 2º :- Fica declarada em caráter de urgência a presente desapropriação, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21.06.41 com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21.05.56.

Artigo 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



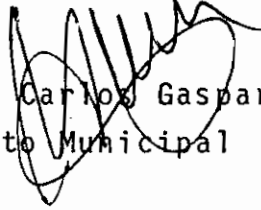
Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 100/82-fls.2

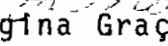
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois.




Dr. José Carlos Gasparini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.




Sônia Regina Graçon Junco
Secretária.